



Câmara Municipal de

**BARRA DO GARÇAS**

**Ano 2005**

Estado de Mato Grosso

**Plenário das Deliberações**

PROTOCOLO

Protoc. n.º 412, Liv. 17 Fls. 80, em 03/05/05

Horas: 18:40

  
\_\_\_\_\_  
Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de RECONHECIMENTO
- Emenda

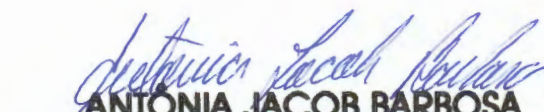
N.º  
099/2005

**AUTOR: Vereadora ANTONIA JACOB BARBOSA – PL**

Senhora Presidente:

Proponho à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja encaminhada **MOÇÃO DE RECONHECIMENTO** ao **CENTRO DE DIREITOS HUMANOS DE BARRA DO GARÇAS**, na pessoa de seu Presidente Sr. **JOSÉ GERALDINO MONTEIRO**, pelos bons serviços prestados frente ao Centro de Direitos Humanos de Barra do Garças, com cumprimentos extensivos aos demais membros da Diretoria dessa entidade.

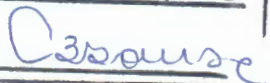
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT.,  
em 02 de maio de 2005.

  
**ANTÔNIA JACOB BARBOSA**

Vereadora – PL / 2ª Secretária  
Relatora da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação  
Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 03/05/05



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Merece todo o nosso reconhecimento, o trabalho louvável dessa valorosa equipe, ora sob o comando do Sr. JOSÉ GERALDINO, auxiliado pelos demais membros.

Fundado pela Profª Julieta Alves Wehren, o Centro de Direitos Humanos tem realizado um grandioso trabalho de apoio às pessoas e que sempre esteve ligado aos problemas de nossa cidade, no que se refere aos direitos do cidadão, ações essas que merecem nosso destaque, em face do grande alcance social que elas representam para a comunidade em geral.

Assim sendo, não poderíamos deixar de fazer esse registro, manifestando por esta Moção, nosso sincero reconhecimento.

  
**ANTÔNIA JACOB BARBOSA**

Vereadora - PL / 2ª Secretária

Relatora da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação  
Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social